



# Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro - Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000

CNPJ: 07.221.699/0001-69

Fone/Fax: (66) 3588 1623

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023, DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO.

### APROVA AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

Considerando o parecer emitido pelas Comissões Permanentes de Constituição e Justiça; Tributação, Finanças e Orçamentos; recomendando ao Plenário a aprovação do parecer prévio favorável nº 9.009-3/2022-TP e apensos, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que emitiu Parecer Prévio Favorável pela aprovação das prestação de contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, sob responsabilidade Sr. Orlei Jose Grasseli prefeito municipal, no sentido de afastar as irregularidades 1-DA05, 2DA07, ambas de natureza gravíssima e a 3-FB03 de natureza grave.

Considerando o resultado da votação em plenário, na sessão realizada em 23 de outubro de 2023, que votou pela aprovação da prestação de contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, relativa ao exercício financeiro de 2022, e a consequente aprovação do parecer prévio, emitido pelo TCE/MT.

Considerando, ainda, o que dispõem o Art. 70 da Constituição Federal e o Art. 54, inciso VI, da Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Parecer Prévio nº 9.009-3/2022 - TP e apensos, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e assim sendo, fica aprovada a prestação de contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, relativa ao Exercício Financeiro de 2022, sendo sanadas as irregularidades apontadas anteriormente.

**Art. 2º** - Fica concedida a quitação ao Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT Sr. Orlei Jose Grasseli, então ordenador de despesas, do exercício de 2022, por todos os atos praticados no exercício financeiro, devendo ser expedida a certidão de quitação.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**  
Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04  
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000  
CNPJ: 07.221.699/0001-69  
Fone/Fax: (66) 3588 1623

---

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 24 de outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Rogério do Carmo Gabriel**  
Presidente

delegados do Município de Sinop, MT, representada por sua Diretora Presidente – Marcia Cristina Lopes Hernandez. CONTRATADA: SCHENEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 22.807.196/0001-63, Cuiabá - MT, representada pelo Srº Rony de Abreu Munhoz. O presente Termo Aditivo tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIÃO COMO ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E APOIO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO GABINETE DA DIRETORA DA AGER DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT. O valor do contrato, após o primeiro termo aditivo de prazo de vigência e valor permanecerá no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais) anual. Prazo de VIGÊNCIA: Com início em 27/10/2023 e término em 27/10/2024. Data de Assinatura: 27/10/2023. Sinop/MT.

Marcia Cristina Lopes Hernandez  
Diretora Presidente da AGER.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Alta Floresta - MT, torna público o resultado do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com objeto CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA JURÍDICA PARA A AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE UM PISO SUPERIOR COM UMA ÁREA TOTAL DE 642,89 M², BEM COMO A REALIZAÇÃO DE REFORMAS NAS SALAS DO PISO TERREO, QUE ENVOLVEM 2 GABINETES, A SALA DE INFORMÁTICA E A COZINHA.

Empresa vencedora  
GUILHERME LUIZ AIMI CNPJ 15.469.819/0001-70 no valor total de R\$ 2.383.313,38 (dois milhões e trezentos e oitenta e três mil e trezentos e treze reais e trinta e oito centavos)

Alta Floresta - MT, 30 de outubro de 2023

Membros da Comissão de Contratação

JORGE RUAN DE OLIVEIRA  
FABIANA DA CONCEICAO DAMASCENO DOS SANTOS SILVA  
TAMARA APARECIDA RODRIGUES FARIAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 202 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de licença saúde a servidora JANETE PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Vereador GABRIEL PEREIRA LOPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 322, de 30 de março de 2022, e alterações:

CONSIDERANDO, que a servidora JANETE PEREIRA DA SILVA apresentou atestado médico comunicando a necessidade de permanecer afastado de suas atividades laborais;

CONSIDERANDO, que o laudo pericial colocou a servidora em Auxílio Doença por 07 (sete) dias a contar de 24/10/2023

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 100 e seguintes da Lei Complementar nº 322 de 30 de março de 2022 e suas alterações.

CONSIDERANDO, que o laudo médico foi entregue somente no dia 30 de outubro de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a servidora JANETE PEREIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de serviços gerais, a partir de 24/10/2023 e término em 29/10/2023, conforme Laudo da Perícia Médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 30 de outubro de 2023

GABRIEL PEREIRA LOPES

(Zé Gota) Vereador - PSDB  
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

#### PORTARIA Nº 203 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a revogação em definitivo da portaria nº 040/2023 deixando de surtir efeitos a portaria nº 169/2023.”  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes

#### RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR em definitivo a portaria nº 040 de 18 de janeiro de 2023, deixando de surtir efeitos a portaria nº 169 de 13 de setembro de 2023, a partir da presente data.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 30 de outubro de 2023.

GABRIEL PEREIRA LOPES  
(Zé Gota) Vereador - PSDB  
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

### CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

#### ATO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023, DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO.

APROVA AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

Considerando o parecer emitido pelas Comissões Permanentes de Constituição e Justiça, Tributação, Finanças e Orçamentos, recomendando ao Plenário a aprovação do parecer prévio favorável nº 9.009-3/2022-TP e apensos, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que emitiu Parecer Prévio Favorável pela aprovação das prestações de contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, sob responsabilidade Sr. Orlei Jose Grasselli prefeito municipal, no sentido de afastar as irregularidades 1-DA05, 2DA07, ambas de natureza gravíssima e a 3-FB03 de natureza grave.

Considerando o resultado da votação em plenário, na sessão realizada em 23 de outubro de 2023, que votou pela aprovação da prestação de contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, relativa ao exercício financeiro de 2022, e consequente aprovação do parecer prévio, emitido pelo TCE/MT.

Considerando, ainda, o que dispõem o Art. 70 da Constituição Federal e o Art. 54, inciso VI, da Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio nº 9.009-3/2022 - TP e apensos, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e assim sendo, fica aprovada a prestação de contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, sob responsabilidade Sr. Orlei Jose Grasselli prefeito municipal, no sentido de afastar as irregularidades apontadas anteriormente.

Art. 2º - Fica concedida a quitação ao Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT Sr. Orlei Jose Grasselli, então ordenador de despesas, do exercício de 2022, por todos atos praticados no exercício financeiro, devendo ser expedida a certidão de quitação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação...

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 24 de outubro de 2023

Rogério do Carmo Gabriel  
Presidente

#### PORTARIA

##### Portaria nº 051/2023

“Altera Comissão de Licitação para o Exercício de 2023.”

O Senhor Rogério do Carmo Gabriel, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Licitação para o exercício de 2023, ficando constituída pelos seguintes membros: